



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 6.605, de 23 de março de 2023.**

Institui o Grupo Executivo para a criação do Corredor Ecoturístico de interligação das regiões do Jalapão, das Serras Gerais, da Chapada dos Veadeiros e Chapada das Mesas, com vistas à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**CONSIDERANDO** a latente necessidade de utilização dos recursos naturais com observância às normas de proteção ambiental, visando à preservação de nascentes, matas ciliares e à prevenção de queimadas, que ameaçam a biodiversidade e os ecossistemas regionais;

**CONSIDERANDO** os potenciais turísticos, econômicos e sociais das regiões especificadas que, uma vez explorados de forma sustentável, fomentarão o desenvolvimento regional e atenderão ao interesse público com a geração de empregos formais e movimentação de capital,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo Executivo, de caráter exclusivamente técnico, para criação do Corredor Ecoturístico de interligação das regiões do Jalapão, das Serras Gerais, da Chapada dos Veadeiros e da Chapada das Mesas, composto pelos seguintes órgãos:

- I – Secretaria do Turismo, cujo titular o coordenará;
- II – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- III – Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- IV – Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;
- V – Secretaria da Comunicação;
- VI – Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO;
- VII – Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias – TOCANTINS PARCERIAS;
- VIII – Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;
- IX – Casa Civil.

**Art. 2º** Ao Grupo de que trata este Decreto compete a elaboração de estudos, levantamento de dados e produção de relatórios e outros materiais aptos a auxiliarem na composição da análise que subsidiará providências governamentais relacionadas à interligação das regiões do Jalapão, das Serras Gerais e da Chapada dos Veadeiros.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

§1º Os Secretários de Estado e Dirigentes poderão compor, por meio de ato conjunto ou individual, no âmbito de suas competências, câmaras técnicas de assessoramento com vistas a auxiliar a execução das atividades.

§2º Para a consecução das atividades descritas no *caput* deste artigo, poder-se-á constituir comunicação com órgãos e entidades, públicas ou privadas, das regiões de interesse, sem prejuízo de possíveis diligências *in loco*.

**Art. 3º** Para os fins do disposto neste Decreto, realizam-se sessões de planejamento e discussão, com os devidos registros em atas.

Parágrafo único. Para as sessões a que se refere o *caput* deste artigo, poderão ser convidados representantes de órgãos e instituições, públicas ou privadas, das esferas federal, estadual e municipal, com vistas à constituição de colaboração técnica, para consecução do interesse público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução das atribuições criadas por meio deste Decreto correrão à conta das respectivas pastas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**Hercy Ayres Rodrigues Filho**  
Secretário de Estado do Turismo

**Marcello de Lima Lelis**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Thiago Lopes Benfica**  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva**  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**Márcio Anderson Raimundo da Rocha**  
Secretário de Estado da Comunicação

**Márcio Pinheiro Rodrigues**  
Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO

**Aleandro Lacerda Gonçalves**  
Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS

**Renato Jayme da Silva**  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil